



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3891	03	SD

Paulo Henrique da Silva Cunha



Matrícula: 6994

DDI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AO DEL

PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

27/03/2019



1000

Emenda de Redação ao Projeto de Resolução
nº 37/2019, na forma do Art. 222 do
Regimento Interno.

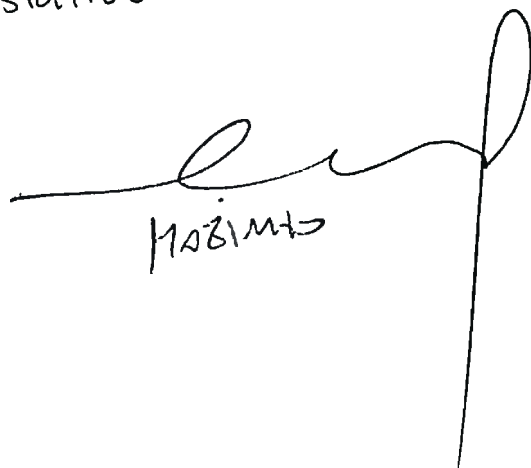
CÂMARA MUNICIPAL		
Processo	Folha	Publica
3091	04	41

Corrigi a Redação do Inciso
II do Art. 1º do Projeto de
Resolução nº 37/2019

Art. 1º O Inciso II do Art. 1º do projeto de
Resolução 37/2019 passa a ter seguinte Redação:

Art. 1º (...)

"II - A publicação de que trata o caput deste
artigo é obrigatória para cargos do Poder
Legislativo" (NR).


Nazimato

Justificativa

A presente proposição visa corrigir mero erro material previsto no Art. 1º, inciso, II do Projeto de Resolução nº 37/2019, Atendendo a Técnica Legislativa prevista na Lei complementar nº 95/1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3891	05	PR

Comissão de Constituição, Serviços Públicos e
Redação.

DEL
PROJETO DE LEI Nº 001/2019
Aprovação

Em 28/03/2019


Presidente

Matéria : votação 2

Ata		
Processo	Folha	Rubrica
3591	06	

Reunião : 6º Sessão Extraordinária
 Data : 28/03/2019 - 18:06:35 às 18:08:42
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:08:26
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:08:27
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:08:33
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:08:26
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:08:34

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Materia : votação 1b

Processo	T a	Rubrica
3891	07	(R)

Reunião : 6º Sessão Extraordinária
 Data : 28/03/2019 - 18:09:40 às 18:10:21
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:10:00
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:09:43
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:09:57
30	Leoni	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:09:43
9	Max da Mata	PSDB	Sim	18:10:00
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:10:01
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:10:15
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:09:48
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:09:55
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:09:43
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:09:54
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:10:15

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12


 PRESIDENTE

SECRETARIO

Processo	Folha	F. d.
3891	08	92

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, ____/____/____


Presidente da Câmara

A Sr. Sthela Amami para
publicação e promulgação do P.R.

09.05.2019
Rivelino Lourenço dos Santos
Diretor DEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Fonte	Assinatura
3891	09	01

RESOLUÇÃO Nº 2015

"Institui a publicação obrigatória do currículo profissional de todos os ocupantes de cargos comissionados na Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências".

Art. 1º Torna obrigatória a publicação do currículo profissional dos nomeados em cargos comissionados no site oficial da Câmara Municipal de Vitória, assim não havendo ônus com publicações em veículos de imprensa.

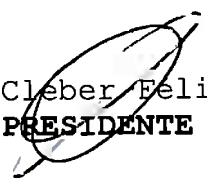
I - O currículo de que trata o *caput* deste artigo deve ser apresentado de forma resumida, contendo informações básicas, nível de escolaridade, além das principais referências profissionais e informação complementar.

II - A publicação de que trata o *caput* deste artigo é obrigatória para cargos do Poder Legislativo.

Art. 2º. A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 13 de Maio de 2019.


Cleber Felix
PRESIDENTE

Vinicius Simões
2º SECRETÁRIO


Dalton Neves
1º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 983 Ano VII

Vitória (ES), Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3891	10	
www.cmv.es.gov.br/diario		

RESOLUÇÃO Nº 2015

"Institui a publicação obrigatória do currículo profissional de todos os ocupantes de cargos comissionados na Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências".

Art. 1º Torna obrigatória a publicação do currículo profissional dos nomeados em cargos comissionados no site oficial da Câmara Municipal de Vitória, assim não havendo ônus com publicações em veículos de imprensa.

I – O currículo de que trata o *caput* deste artigo deve ser apresentado de forma resumida, contendo informações básicas, nível de escolaridade, além das principais referências profissionais e informação complementar.

I – A publicação de que trata o *caput* deste artigo é obrigatória para cargos do Poder Legislativo.

Art. 2º. A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 13 de Maio de 2019.

Cléber Félix
PRESIDENTE

Dalto Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

Presidente Cléber José Felix

Diretor Geral Eliana Nunes Vieira

Responsável pela publicação Larissa Dessaune

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

